

APRESENTAÇÃO

Confluências nesse número aborda o fenômeno sociojurídico através de ações e atuações transversais como o ativismo judicial, os modelos de ensino jurídico, a representação política e a teoria da argumentação.

Os pesquisadores do Observatório da Justiça Brasileira da Universidade Federal do Rio de Janeiro abrem este número trazendo uma discussão com foco jurídico-político acerca do posicionamento do Supremo Tribunal Federal no que tange à demarcação de terras indígenas envolvida na questão da Reserva Raposa Serra do Sol.

O direito transnacional como possível agente fomentador da responsabilidade social das empresas é o tema escolhido por Adriano Moreira Gameiro para abordar, como segundo tema deste número, a relação empresa-sociedade a partir de um enfoque ético-moral com desdobramentos jurídicos.

Vários filósofos modernos, como Hobbes, Seyes, Benjamin Constant, Bobbio e Habermas, servem de interlocutores para Joaquim Leonel de Rezende Alvim focar a concepção de representação em algumas de suas leituras modernas, instigando-nos a pensar na própria questão do poder popular e do seu exercício via representação.

Em seguida, ao falar dos intocáveis, bugres e garotos, Ivanilda Figueiredo perpassa os sistemas de justiça de países como Brasil, Índia, África do Sul, tratando do déficit de fruição de direitos fundamentais que estes grupos enfrentam em suas pátrias, chamando a atenção para as dificuldades na consolidação do paradigma dos direitos humanos na contemporaneidade.

Na continuidade, o tema em tela é o ativismo judicial, esquadrihado a partir de um minucioso estudo de Ricardo Vieira de Carvalho Fernandes, cuja preocupação adquire contornos semânticos e se orienta para o estabelecimento de um conceito de ativismo judicial, em meio ao uso corriqueiro que levou à banalização desta expressão e, por isso mesmo, às confusões acerca de sua compreensão e consecução no âmbito jurídico.

O cotejar da perspectiva da Teoria Crítica da sociedade desenvolvida pela Escola de Frankfurt e pautada na perspectiva marxista da revolução e da luta de classes com a interpretação habermasiana, pautada nas concepções de democracia deliberativa e de direito como instância mediadora da sociedade, é explorado pelos pesquisadores Clodomiro José Bannwart Júnior e João Evanir Tesaro Júnior no texto que dá segmento a este número.

O papel dos Juizados Especiais Criminais é analisado empiricamente pelo professor Rodolfo Noronha e sua equipe de acadêmicos, buscando trazer à tona a polêmica em torno destes Juizados como meros mecanismos de celeridade da máquina jurisdicional ou se os mesmos desempenham uma função geradora ou garantidora de justiça social.

Novas configurações do papel da academia também estão presentes. O ensino jurídico em Portugal, a partir de um estudo de caso sobre a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, nos é apresentado pela pesquisadora Córa Hisae Hagino. Por sua vez, a composição autoral solidária, ampliando um contexto de produção acadêmica em co-autorias é o paradigma comentado por Wilson Madeira Filho e por José Antonio Callegari.

A perspectiva transversal e interdisciplinar é acionada por Julice Salvagni que aponta as noções de tempo no trabalho dos eletricitários, o qual seria perpassado pelo elevado risco de acidentes. Para além do risco de acidentes físicos, compreende-se que os riscos se constituem na esfera do invisível.

Por fim, Carla Huerta retoma a base da teoria da argumentação jurídica em Alexy para discorrer sobre critérios de racionalidade na prática da decisão onde a motivação do ato jurisdicional deva passar por uma justificação tal que a maioria dos membros racionalmente pensantes da comunidade jurídica possa aceitá-la.

Que este número de Confluências contribua para a reflexão sobre a sociedade e as relações complexas nela presentes.

Gilvan Luiz Hansen
Wilson Madeira Filho